

Art. 3º Designar os empregados Rejane Figueiredo da Fonseca , Maria Cláudia Martins e Udayam Rajab Bassul para atuar como membros da equipe de apoio dos Pregões e para compor a Comissão Permanente de Licitação do PRODEST;

Art. 4º Designar a empregada Eliene Coelho Moreira para atuar como suplente na Equipe de Pregão e na Comissão Permanente de Licitação, no período em que houver ausência de qualquer um dos membros da equipe/comissão;

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dé-se ciência e cumpra-se

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Samira Masruha Bortolini Kill
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 21424

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA
- SEAG -**

**Centrais de Abastecimento
do Espírito Santo
- CEASA/ES -**

RESUMO DO 2º ADITIVO

Contrato nº. 002/2009
Processo nº. 40090329/2008
Tomada de Preços nº 005/2008
Contratante: CEASA-ES
Contratado: C E R U T T I
Contabilidade: Assessoria Empresarial Ltda-ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do contrato por mais 12 meses, tendo seu início na data de 01/04/2011 até 31/03/2012. Novo valor/mês: R\$ 4.140,48. Luiz Carlos P. Rocha - DIPRE e Getúlio D. C. Pires – DAFIN.

Protocolo 21303



**VISITE NOSSO SITE
WWW.diq.es.gov.br**

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

**RESCISSÃO CONTRATUAL
(Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido da servidora, o contrato em regime de designação temporária do IDAF autorizado pela Lei Estadual nº 510 de 04/12/2009, publicada em 08/12/2009, da servidora RAPHAELLA SOUZA DA SILVA, a partir de 28/03/2011, o qual foi firmado em 08/02/2010.

Vitória-ES, 30 de março de 2011.
LENISE MENEZES LOUREIRO
diretora Presidente do IDAF
Protocolo 21463

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO N.º 001/2011
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 005/2010**
LOCATÁRIO: IDAF
LOCADOR: MARIANA RABELLO LAIGNIER
DO OBJETO: Constitui objeto do

presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do contrato de locação nº 005/2010, por até 12 (doze) meses, com vigência inicial em 12 de março de 2011, e término provável em 11 de março de 2012.

DO PREÇO: O locatário passará a pagar, mensalmente, ao Locador o valor de R\$1.335,61 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Vencendo-se no 5º (quinto) dia útil

do mês subsequente ao vencido.

DO ÍNDICE DE REAJUSTE: Fica

mantido o IGPM como índice oficial

do Governo para fins de reajuste

do presente contrato.

PROCESSO N.º: 46757279/2009.

Vitória-ES, 04 de março de 2011.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Diretora presidente do IDAF

MARIANA RABELLO LAIGNIER

Locadora

Protocolo 21535

**'TODO MEDICAMENTO DEVE SER
MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS'**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
- INCAPER -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003-N, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do INCAPER.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-INCAPER, no uso das atribuições legais, conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar 194 de 05 dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei N° 9.501, de 03 de agosto de 2010 e na Lei N° 9.624, de 18 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG N° 001-R, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do INCAPER

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas de exercício anterior	4.49.90.92.00	0271	3.000
TOTAL				3.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00 VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.49.90.52.00	0271	3.000
TOTAL				3.000

Protocolo 21378

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-N, 04 de abril de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei Complementar nº 194, de 04/12/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da Política Editorial do Incaper;

CONSIDERANDO que a edição de publicações do Incaper com qualidade requer experiência, conhecimento, pesquisas e estudos;

RESOLVE:

Art. 1º. o Conselho Editorial - (C.E) de caráter deliberativo, vinculado ao Departamento de Comunicação e Marketing - (DCM) e subordinado à Diretoria Técnica,

sendo o responsável pela definição da política editorial do Incaper, com função de regulamentar, normatizar, direcionar, discutir, referendar e qualificar as pautas e textos técnico-científicos a serem publicados.

Art. 2º. O Conselho Editorial instituído pela presente Instrução de Serviço é constituído pelos seguintes membros:

Membros Natos:

I – Diretor Técnico – Presidente do C. E.- Aureliano Nogueira da Costa;

II - Chefe de Departamento de Comunicação e Marketing - João Anselmo Molino;

III - Responsável pela Editoração - Liliâm Maria Ventorim Ferrão;

IV - Chefe da Área de Pesquisa - José Aires Ventura;

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Abril de 2011

V - Chefe da Área de Extensão - Célia Jaqueline Sanz Rodrigues ;

Demais Membros:

VI - Titular: Romário Gava Ferrão; Suplente: Adelaide de Fátima Santana da Costa

VI I- Titular: Luiz Carlos Santos Caetano; Suplente: Bevaldo Martins Pacheco

VIII -Titular: André Guarconi Martins; Suplente: Sebastião Antonio Gomes;

IX - Titular: Inorbert de Melo Lima; Suplente: Alessandra Maria da Silva Machado.

Art. 3º. Dentre outros, são objetivos do Editorial:

I. Elaborar e coordenar o Plano Anual de Publicações;

II. Supervisionar a política editorial e acompanhar o desenvolvimento das publicações do Incaper;

III. Manter atualizadas as diretrizes orientadoras dessa política;

IV. Julgar todos os trabalhos a serem publicados pela equipe técnica;

V. Analisar o material para publicação, emitindo parecer por, pelo menos, um de seus membros, sobre conteúdo, metodologia, clareza, confiabilidade, uniformidade de apresentação e relevância do assunto para a missão institucional do Incaper

VI. Assessorar a Diretoria no processo de tomada de decisões referente à autoria de trabalhos, co-edições, patrocínios, publicidades, contratos de parceria que evolvem publicações e outras ações inerentes à divulgação de trabalhos técnicos e científicos;

VII. Estabelecer os critérios de excelência e os padrões de qualidade das publicações, que orientarão os processos de apreciação e seleção dos textos técnico-científicos e materiais a ela submetidos;

VIII. Estimular a organização de informações disponíveis para publicação ou divulgação;

IX. Aprovar, anualmente, as prioridades quanto a temas, tipos de publicações, prazos, etc., em concordância com as metas institucionais estabelecidas para o Incaper;

X. Fazer cumprir as normas para publicação de trabalhos técnicos-científicos e de divulgação;

XI. Aprovar a prioridade das publicações a serem editadas pelo Incaper.

Art. 4º. Os membros

(Conselheiros) do Conselho Editorial terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de abril de 2011.

Evaír Vieira de Melo
Diretor- Presidente do Incaper
Protocolo 21474

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/11

PARTES: INCAPER X APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Especial “Irmã Dulce”

Do Objeto
Concessão de uso do bem imóvel, de forma gratuita abaixo descrito, de propriedade do Concedente:
-Terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Djalma Coutinho, Centro, Montanha/ES, com 93,54m².

DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO terá duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes desde que o Concessionário atenda às condições constantes do Contrato.

Vitória(ES), 31 de março de 2011.

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USOI Nº 019/11

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Objeto:
Concessão de uso do bem imóvel, de forma gratuita abaixo descrito, de propriedade do Concedente:
- Imóvel localizado na Rua Capitão Bley, nº 15, 2º pavimento, Centro, Rio novo do Sul/ES, com aproximadamente 79,24m², contendo varanda, 04 (quatro) salas, recepção, 02 (dois) banheiros, área de serviço e depósito, conforme planta anexa que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Do Prazo

O presente Contrato de Concessão de Uso terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, desde que o Concessionário atenda às condições constantes deste Contrato.

Vitória(ES), 31 de março de 2011

EVAI'R VIEIRA DE MELO
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 21319

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT -

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 004/2011 Processo Nº 52912604

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Permissionário: L W Produções Artísticas Ltda

Objeto: Permissão de Uso do espaço interno do imóvel público, denominado **Theatro Carlos Gomes**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado “**O SANTO E A PORCA**”, no período de 15/04/2011 a 17/04/2011.

Valor da Permissão: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 011/2011 Processo Nº 52912469

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Permissionário: Eluza Maria Santos

Objeto: Permissão de Uso do espaço interno do imóvel público, denominado **Theatro Carlos Gomes**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado “**PASSAPORTE:DANÇA**”, no período de 03 a 04/06/2011.

Valor da Permissão: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 022/2011 Processo Nº 52928250

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Permissionário: Júlia Sodré

Objeto: Permissão de Uso do espaço interno do imóvel público, denominado **Theatro Carlos Gomes**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado “**MARIA MARIA**”, no período de 03/04/2011 a 03/04/2011.

Valor da Permissão: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 1.110-R de 12/12/2002.

Vitória, 04 de Abril de 2011.

José Paulo Viçosi
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 21268

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APE ES -

Instrução de Serviço N. 008 de 04 de Março de 2011.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS: JONATHAS SANTOS ROCHA.

Vigência: 04/04/2011 à 04/04/2013.

Valor da Bolsa: 70% dos vencimentos do Padrão I, nível “a” do Estado.

AMPARO LEGAL:

Lei Federal 6494, de 07 de dezembro de 1977; Decreto nº 1812-N, de 31 de outubro de 1983; Decreto nº 1854-N, de 09 de fevereiro de 1984; Decreto nº 977-R, de 26 de dezembro de 2001, Decreto N. 2420-R de 30 de dezembro de 2003, Lei N. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória, 04 de Março de 2011.

CLEDISON DE LIMA

Diretor – Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo 21369

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou o seguinte ato:

PORTARIA nº 435-S, de 31/03/2011 - Incluir, os professores abaixo relacionados no Regime de Carga Horária Especial, nos termos do Art. 39, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 115, publicado no Diário Oficial de 14/01/98 e Decreto nº 3.010-N, de 03/07/90, publicado no Diário Oficial de 09/07/90:

Nº FUNCIONAL/ VÍNCULO/ NOME / CARGO / C.H. / VIGÊNCIA/ESC/MUN/PROC.

2561514, 16, ADLA FREITAS FIGUEIREDO, MaPB-V.1, 02h, 06/09/2010 a 10/10/2010, EEEFM Marita Motta Santos, Sao Mateus, 51576317.

2561514, 16, ADLA FREITAS FIGUEIREDO, MaPB-V.1, 02h, 18/10/2010 a 22/11/2010, EEEFM Marita Motta Santos, Sao Mateus, 51576449.

636645, 22, ADALTO SPEROTO, MaPB-V.1, 02h, 06/09/2010 a 10/10/2010, EEEFM Antonio dos Santos Neves, Boa Esperança, 51576317.

636645, 22, ADALTO SPEROTO, MaPB-V.1, 02h, 18/10/2010 a 22/11/2010, EEEFM Antonio dos Santos Neves, Boa Esperança, 51576449.